



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 162/2019 – de 04 de Junho de 2019

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 03.06.2019 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 2526, em 03.06.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias no período, retroativo a **03 de Junho de 2019 até 30 de Setembro de 2019**, conforme Atestado Médico de 03.06.2019, à Servidora **IDÁLIA MARIA RAMOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6239451 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor - PEB I**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – **A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 04 de Junho de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

